



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei n.º 741/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em conta com dotação específica para atendimento ao Repasse Fundo a Fundo para execução do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, firmado com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Assistência Social - FEAS, a saber:

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09,001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08,244,0011 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.011,6043 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS.

339030.000000- Material de Consumo: 8.426,18

449052.000000- Equipamento e Material Permanente: 72.348,70

339036.000000- Serviço de Terceiro Pessoa Física: 9.612,56

339036.000000- Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: 9.612,56

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 06 de Maio de 2014.

José Sérgio Juventino
Prefeito Municipal